

#### RETIFICAÇÃO II DO EDITAL Nº 019/2025 - FUNCITERN

# PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM E OBSTÉTRICA E NEONATAL

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, torna pública a Retificação II do Edital nº 019/2025 - Processo Seletivo Para Ingresso No Curso De Especialização Em Enfermagem E Obstétrica E Neonatal, de acordo com o que segue:

**DA RETIFICAÇÃO:** Informamos que os dados apresentados abaixo foram devidamente retificados no edital, passando a prevalecer, para todos os efeitos, em substituição às informações anteriormente publicadas.

Ademais,

#### Onde Lê-se:

PERÍODO	ATIVIDADE					
26/09/2025	Publicação do Edital					
29/09 a 19/10/2025	Período de inscrições no site da FUNCITERN					
20/10 a 27/10/2025	Realização da Análise curricular e da carta de intenção					
28/10/2025	Divulgação do resultado preliminar – Site da FUNCITERN					
29/10 a 30/10/2025	Prazo para recurso da análise curricular					
05/11//2025	Divulgação do resultado final da análise curricular					
03/11//2025	Convocação para entrevistas – via meios digitais (e-mail ou whatsapp)					
05 a 11/11/2025	Período das entrevistas – acontecerão online com o link disponibilizado aos selecionados via e-mail em data e horário anterior ao dia da entrevista.					
14/11/2025	Divulgação do resultado final – Site da FUNCITERN					
17/11/2025	Convocação dos classificados para realização de matrícula e assinatura do Termo de Compromisso - Assinatura Digital.					
19/11/2025	Aula Inaugural e início do curso – local a ser divulgado para os candidatos selecionados					

#### Leia-se:

PERÍODO	ATIVIDADE
26/09/2025	Publicação do Edital
29/09 a 26/10/2025	Período de inscrições no site da FUNCITERN
27/10 a 02/11/2025	Realização da Análise curricular e da carta de intenção



03/11/2025	Divulgação do resultado preliminar – Site da FUNCITERN					
04 a 05/11/2025	Prazo para recurso da análise curricular					
até 07/11//2025	Divulgação do resultado final da análise curricular					
07/11//2025	Convocação para entrevistas – via meios digitais (e-mail ou whatsapp)					
10 a 12/11/2025	Período das entrevistas – acontecerão online com o link disponibilizado aos selecionados via e-mail em data e horário anterior ao dia da entrevista.					
14/11/2025	Divulgação do resultado final – Site da FUNCITERN					
17/11/2025	Convocação dos classificados para realização de matrícula e assinatura do Termo de Compromisso - Assinatura Digital.					
19/11/2025	Aula Inaugural e início do curso – local a ser divulgado para os candidatos selecionados					



#### EDITAL Nº 19/2025 - SESAP-ESPRN / FUNCITERN / FUERN

# EDITAL PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM E OBSTÉTRICA E NEONATAL

A Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN, em parceria com SESAP-ESPRN E A FUERN torna pública, por meio deste Edital, as normas para inscrição no Curso de Especialização em Enfermagem e Obstétrica.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, e será executada pela Escola de Saúde Pública do RN ESPRN, em parceria técnica com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte.
- 1.2 O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal CEEON será promovido pela Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte SESAP/RN por meio da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (ESPRN), em parceria pedagógica com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte UERN e técnica com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte FUNCITERN.
- 1.3 A inscrição para seleção de aluno(a)s para o Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal será regida por este Edital, cuja publicidade se dará nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="https://www.funcitern.org/">https://www.funcitern.org/</a> e <a href="http://esprn.saude.rn.gov.br/">https://esprn.saude.rn.gov.br/</a>
- 1.4 O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal será ofertado na Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte FAEN/UERN, situada à rua Dionísio Filgueira, 383 Centro Mossoró-RN, na modalidade semipresencial e com previsão inicial de duração de 20 (vinte) meses.
- 1.5 O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal será destinado a enfermeiros(as) efetivos (as), do quadro de servidores (as), que atuam



nas Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP), com vagas destinadas, preferencialmente, para os profissionais lotados nas seguintes unidades:

- a) Maternidade Parteira Maria Correia 15 vagas
- b) Maternidade VIII região 3 vagas
- c) Maternidade IV região 4 vagas
- d) Maternidade VI 3 vagas
- 1.5.1 Em caso de não haver preenchimento das vagas destinadas às maternidades mencionadas, estas serão redistribuídas aos candidatos com maior pontuação, resultando, assim, no aumento do quantitativo de vagas na maternidade em que o referido profissional estiver em exercício.
- 1.5.2 Em caso ainda de não haver preenchimento de todas as vagas com os servidores das maternidades descritas no item 1.5 deste edital, serão classificados os demais servidores inscritos de outros hospitais/maternidades da rede estadual conforme os critérios de classificação deste edital.

#### 2 PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

#### 2.1 Perfil do candidato

a) Profissionais da área da saúde que tenham formação em nível superior de Enfermagem e que estejam vinculados no cargo de enfermeiro através de concurso público junto a Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (SESAP), que estejam atuando em Obstetrícia e Neonatologia e que preencham os pré-requisitos abaixo relacionados.

#### 2.2 Pré requisitos

- a) Possuir Graduação em Enfermagem, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ser do quadro efetivo da Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP) e concursado para o cargo de enfermeiro na rede pública de saúde do Estado do Rio Grande do Norte;
- b) Estar atuando nos hospitais e/ou maternidades da rede estadual de saúde do Rio Grande do Norte previstas neste edital;
- c) Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com *internet, e-mail, fórum, chat e Plataformas Virtuais de Aprendizagem* para efeito de experienciar as aulas remotas previstas no curso;



- d) Ter disponibilidade para cursar as atividades previstas na especialização, com tempo adequado para a realização das aulas e estudos exigidos na especialização, bem como possibilidade de deslocamento dentro do estado para as atividades teóricas (município de Mossoró-RN) e práticas previstas no curso:
- e) Ter registro regular no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;
- f) Não possuir formação na mesma titularidade deste curso de pós-graduação;

#### 3 DAS VAGAS

- 3.1 Estão sendo ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso no Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal.
- 3.2 A convocação dos candidatos aprovados respeitará a classificação, e a quantidade de vagas por hospital/maternidade, em ordem decrescente, a partir da pontuação obtida diante da seleção prevista neste edital.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, na área do candidato, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <a href="https://www.funcitern.org">https://www.funcitern.org</a>.
- 4.3 A FUNCITERN não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, a leitura de textos, imagens e outros aspectos falhos que impeçam a devida verificação dos dados dos candidatos que se inscreveram ou intentaram se inscrever.
- 4.4 O candidato é responsável, sob as penas da lei, pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.5 A Comissão de Seleção poderá excluir, da presente seleção, o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato venha a ser constatado posteriormente.
- 4.6 Os candidatos devem apresentar no momento de sua inscrição: Preenchimento completo do formulário eletrônico, principalmente das questões obrigatórias (nome completo, gênero, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, número do Registro Geral e respectivo órgão e unidade federativa emissora, cadastro de pessoas físicas, endereço completo, dados para contato e-mail e números de telefone).



- 4.6.1 Anexar os seguintes documentos em formato digitalizado:
  - a) Registro Geral RG ou Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (o arquivo deverá conter frente e verso em um único arquivo);
  - b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
  - c) Diploma de Graduação em Enfermagem, registrado pelo Ministério da Educação/MEC (o arquivo deverá conter frente e verso em um único arquivo);
  - d) Comprovante de residência;
  - e) Curriculum Vitae resumido, conforme modelo disponibilizado no Anexo 1 presente neste edital;
  - f) COMPROVANTES CURRICULARES NA ORDEM DE APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO;
  - g) Carta de Intenção do candidato, justificando os motivos pelos quais deseja cursar a Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal, em uma lauda, redigida na fonte Times News Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens 3cm (superior e esquerda) e 2cm (inferior e direita. O candidato deve, através de uma redação clara e objetiva, expor seu interesse e familiaridade com o tema do curso.
  - h) Carta de indicação e liberação assinada pelo(a) gestor(a)/chefia imediata para participação do(a) candidato(a), caso aprovado(a), em todos os momentos do curso, em papel timbrado da instituição de origem, conforme modelo no Anexo 2 deste Edital. Importante: O(A) gestor(a) assumirá o compromisso de liberação das atividades funcionais do(a) candidato(a) selecionado(a) para o curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal, conforme calendário pactuado ao início das atividades pedagógicas do curso:
  - i) Comprovante de vínculo empregatício como servidor efetivo na SESAP/RN;
  - j) Termo de compromisso do(a) candidato(a) devidamente assinado, conforme modelo no Anexo 3 deste Edital.
- 4.6.2 Os documentos deverão estar legíveis, no formato PDF.
- 4.7 O Curriculum Vitae resumido, a titularidade acadêmica, as experiências citadas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos digitais, no ato da inscrição. Os originais devem ser mantidos sob a guarda do(a) candidato(a) e apresentados em momento oportuno, caso seja solicitado.
- 4.8 O candidato só poderá realizar uma única inscrição válida.
  - 4.8.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, caso necessite ajustar documentos ou materiais já submetidos. Nessa hipótese, será considerada válida, para fins de seleção, apenas a inscrição mais recente.
- 4.9 Não será cobrada taxas de inscrição.



#### **5 DA SELEÇÃO**

- 5.1 O processo seletivo constará de duas etapas composta pelas seguintes ações:
  - Primeira etapa: análise das inscrições, validação dos documentos, análise curricular que se caracterizará como etapa eliminatória e classificatória da seleção.
  - Segunda etapa: análise da carta de intenção e entrevista que acontecerá no formato online e se caracterizará como etapa eliminatória e classificatória da seleção.
  - 5.1.1 As informações e documentos fornecidos eletronicamente, em cada inscrição, serão conferidos, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.
  - 5.1.2 Os currículos serão avaliados com base na análise da formação acadêmica, das experiências profissionais e das atividades técnico científicas do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital.
  - 5.1.3 A pontuação/classificação do candidato para a primeira etapa será feita com base nos grupos de pontuação, descritos nos quadros abaixo:

PRIMEIRA ETAPA – capacitações e experiências profissionais				
ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA SELEÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
Tempo de atuação profissional na saúde geral.	4 pontos por ano de atuação	16		
2. Tempo de atuação profissional na assistência obstétrica e neonatal	5 pontos por ano de atuação	25		
3. Lotação / Atuação em Serviços públicos sob a gestão da Secretária de Saúde Pública do Estado na 2ª, 4ª, 6ª e 8ª Regional de Saúde do RN.	4 pontos por ano de atuação	20		
4. Cursos voltados para a saúde em geral com carga horária maior que 20 horas	1 ponto por curso	5		
5. Cursos voltados para a saúde da mulher/obstetrícia e neonatal com carga horária maior que 20 horas	2 pontos por curso	8		
6. Curso de aperfeiçoamento voltado para a área da saúde em geral – carga horária mínima de 100h	4 pontos por curso	4		
7. Curso de aperfeiçoamento voltado para a área da saúde da mulher e neonatal– carga horária	8 pontos por curso	8		



mínima de 100h			
8. Curso de Especialização em Saúde Coletiva	6 pontos por curso	6	
ou áreas afins	o pontos por curso		
9. Curso de Residência em Saúde Coletiva ou	8 pontos por curso	8	
áreas afins	o pontos por curso		
Total de Pontos da Primeira Etapa		100	
Total de Pontos da Primeira Etapa  SEGUNDA ETAPA – Interesse em cur	sar a especialização e entr		
<u> </u>	sar a especialização e entr		
SEGUNDA ETAPA – Interesse em cur	sar a especialização e entr	evista	

- 5.1.4 A pontuação final do candidato será obtida a partir da média evidenciada através da somatória das duas etapas dividida por dois.
- 5.1.4 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos através da média obtida nas duas etapas do processo
- 5.1.5 Serão convocados, os candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até o total máximo de vagas no curso.
- 5.1.6 Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá à seguinte ordem de critérios:
- a) será dado prioridade ao candidato de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único).
- b) Se ainda permanecer o empate, será analisado o candidato com mais experiência de atuação na área materno infantil;
- c) Se mesmo assim continuar o empate, será dado prioridade ao candidato que tiver mais tempo de atuação dentro dos serviços de saúde da SESAP;

# 6 DO PRAZO DE DURAÇÃO

- **6.1** O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal terá duração mínima de 20 (vinte) meses, de forma semipresencial, seguindo o plano de curso desenvolvido, e acontecerá na cidade de Mossoró (atividades teóricas e práticas) e em cidades circunvizinhas para as práticas de parto e neonatologia.
- 6.2 Todas as atividades práticas estarão sob a supervisão dos preceptores, enfermeiras e enfermeiros obstetras. Todas as despesas pessoais inerentes às atividades teóricas e práticas serão de total responsabilidade do cursista.



#### **7 DOS RESULTADOS**

- 7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado nos endereços eletrônicos da FUNCITERN (https://www.funcitern.org/editais, link Seleção Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal) e ESPRN/SESAP (http://www.sesap.rn.gov.br).
- 7.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado será convocado, em até dois dias úteis, via e-mail, para realizar sua matrícula e assinar o seu Termo de Compromisso com o Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal.
- 7.3 O candidato aprovado receberá por e-mail, após matrícula, todo o cronograma de atividades do curso, já com data da aula inaugural e das demais atividades propostas pelo curso.
- 7.4 A matrícula fica automaticamente cancelada caso o aprovado não compareça às atividades iniciais da especialização e nem comunique ou justifique a ausência fundamentada.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a fase 1 (análise de currículo) poderá fazê-lo no primeiro dia útil após a divulgação do seu resultado parcial, exclusivamente pelo site <a href="https://www.funcitern.org/">https://www.funcitern.org/</a>.
- 8.2. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
- 8.3. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato por inscrição efetuada.
- 8.5. Não caberá interposição de recurso relativo à fase 2 do processo seletivo.
- 8.6. A justificativa do recurso será disponibilizada através do site: https://www.funcitern.org

#### 9 DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
26/09/2025	Publicação do Edital
29/09 a 22/10/2025	Período de inscrições no site da FUNCITERN
23/10 a 29/10/2025	Realização da Análise curricular e da carta de intenção
30/10/2025	Divulgação do resultado preliminar – Site da FUNCITERN
Até 03/11/2025	Prazo para recurso da análise curricular
05/11//2025	Divulgação do resultado final da análise curricular



05/11//2025	Convocação para entrevistas – via meios digitais (e-mail ou whatsapp)
06 a 11/11/2025	Período das entrevistas – acontecerão online com o link disponibilizado aos selecionados via e-mail em data e horário anterior ao dia da entrevista.
14/11/2025	Divulgação do resultado final – Site da FUNCITERN
17/11/2025	Convocação dos classificados para realização de matrícula e assinatura do Termo de Compromisso - Assinatura Digital.
19/11/2025	Aula Inaugural e início do curso – local a ser divulgado para os candidatos selecionados

#### 10 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Não terá efeito de recurso, impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

# 11 REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

# **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNCITERN e da ESPRN/SESAP.
- 12.2 Caberá à Comissão de Seleção o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.
- 12.3 Após aprovação das decisões da Comissão de Seleção para acompanhar o processo seletivo, essas passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
- 12.4 Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e pela FUNCITERN.
- 12.5 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à FUNCITERN, por meio do endereço eletrônico esp.enf.obst.e.neon@gmail.com



ANEXO 1 - CURRÍCULO RESUMIDO					
DADOS PESSOAIS					
Nome (sem abreviaturas):					
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:			
Naturalidade:	UF:				
Endereço Residencial:					
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:			
Complemento:					
Endereço para correspondência:					
Bairro:	CEP:	Cidade/UF			
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:			
E-mail:					
RG nº:	Órgão Expedidor:	CPF:			
EX	PERIÊNCIA PROFISSIONAL				
1) Experiência profissional na área o	de conhecimento do edital - co	om meses e/ou anos:			
2) Experiência profissional adquirida	em outras áreas – com meses	s e/ou anos:			
3) Lotação / Atuação em Serviços púl na 2ª, 4ª, 6ª e 8ª Regional de Saúde (		ria de Saúde Pública do Estado			
F	FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Cursos voltados para a saúde em ge		ue 20 horas			
Odršos voltados para a sadde em ge	crai com carga norana maior qu	20 110143			
Cursos voltados para a saúde da mu	 ulher com carga horária maior d	que 20 horas			
<u>'</u>		•			
Curso de aperfeiçoamento voltado p	ara a área da saúde em geral -	- carga horária mínima de 100h			
Curso de aperfeiçoamento voltado p 100h	ara a área da saúde da mulhei	– carga horária mínima de			
Curso de Especialização em Saúde	Coletiva ou áreas afins				
-					



Curso de Especialização em Saúde na área da saúde materno infantil			
Curso de Residência em Saúde na área da saúde materno infantil			



# (Em papel com timbre da instituição)

# CARTA DE INDICAÇÃO E LIBERAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL

indicar

liberar

е

o(a)

Venho

pelo

presente

•	( )
candidato(a)	, que desempenha
	, para participar do <b>Curso</b>
de Especialização em Enferma	gem Obstétrica e Neonatal, visto que o
perfil do(a) mesmo(a) atende aos p	pré-requisitos estabelecidos no EDITAL №
019/2025 - SESAP-ESPRN / FUNC	ITERN / FUERN
Informo estar ciente de que	e o curso será desenvolvido no formato
semipresencial, no período de nove	embro de 2025 a julho de 2027, em regime
modular, com aulas na modalidade o	ensino remoto e presencial, com encontros
quinzenais, ocupando 03 (três) o	dias na semana do encontro (quarta a
sexta-feira), período manhã e ta	arde, com 08 horas/aula/dia, conforme
Calendário. Expresso meu compron	nisso em liberar o(a) referido(a) servidor(a)
dos seus encargos funcionais, no p	eríodo das atividades do curso, para a sua
-	des curriculares, conforme o referido
cronograma.	•
5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5	
	d- 0005
	de de 2025

#### **Assinatura/ Carimbo**

(constando o nome, o cargo e a matrícula do responsável pela indicação)



## **ANEXO 3**

# TERMO DE COMPROMISSO DA ESPECIALIZAÇÃO

Eu,,
Eu,
declaro que frequentarei integralmente o Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal, estando ciente de que para fins de
certificação necessito obter rendimento com conceito maior ou igual a C
(regular – nota 6,0 a 7,4) e frequência mínima de 75% em cada módulos, bem
como cumprir os critérios mínimos de qualificação para a prática de
obstetrícia, de acordo com as Resoluções COFEn nº 516/2016 e nº 672/2021.
Declaro ainda ter conhecimento de que para a aprovação na Especialização
para pleitear certificação como Enfermeiro(a) Obstetra, necessito:
Tor aprovação pos Mádulos La XVII o realizar, no mínimo 15 consultos
- Ter aprovação nos Módulos I a XVI e realizar, no mínimo, 15 consultas de pré-natal; 20 partos com acompanhamento completo do trabalho de parto,
parto e pós-parto; e 15 atendimentos ao recém-nascido na sala de parto; além
disso, deve cumprir a carga horária destinada às atividades em cuidados
intermediários e intensivos em neonatologia, dentro do período definido em
cronograma do curso e aprovado no seu colegiado, podendo ser prorrogável
por mais 2 meses sob justificativa e anuência da Coordenação do curso.
,dede 2025.
Assinatura do candidato.



# TERMO DE COMPROMISSO COM A SESAP

Eu,							
,	RG	nº			e	CPF	nº
Obstér Enferm compre por, ne	aro que, ao trica e Nec nagem Obst omisso de, a o mínimo, 24 aria de Saúde	onatal, com tétrica e N cós conclusão (vinte e qu	o direi leonatal, o do curs atro) me	ito ao ti tenho so, atuar ses em i	tulo de Es conhecimer como Enferm maternidades	pecialista nto do neiro Obs	em meu tetra,
		,	de_		de 2025.		
		Assina	tura do c	andidato.			



Rafael Ramon Rodrigues
Presidente da Funcitern

**Fátima Raquel Rosado Morais** Coordenadora Geral do Projeto

Cláudia Frederico de Melo Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte